



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Assessoria Técnica

Ordem de serviço

Assunto: Suspensão por Tempo Indeterminado das Cirurgias Eletivas

Determina a suspensão por tempo indeterminado das cirurgias eletivas no HCFAMEMA

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que a Unidade de Emergência do HCFAMEMA é referência aos 62 municípios do DRS-IX, em média e alta complexidade nas especialidades de clínico-cirúrgicas, psiquiatria, ortopedia, neurocirurgia, dentre outras;

CONSIDERANDO o conceito "Vaga Zero" na Rede de Atenção às Urgências e Emergências no SUS, ou seja, é garantido ao paciente atendimento hospitalar em caso de urgência mesmo que não haja leito disponível, e o HCFAMEMA ser a referência regional para esse atendimento;

CONSIDERANDO o contexto epidemiológico de Pandemia do COVID-19 e da necessidade de plano de contingência com leitos de isolamento;

CONSIDERANDO que o número de leitos existentes nas Unidades de Produção do Cuidado (UPC) e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) não são suficientes para atender toda a demanda atual; e

CONSIDERANDO o estoque crítico do medicamento reversor de bloqueador neuromuscular - Neostigmina nos Departamentos de Atenção à Saúde do HCFAMEMA, com a necessidade de otimização de procedimentos e cirurgias até que este chegue ao nível de segurança.

Classif. documental

007.00.03.005



HCFAMEMAORD202200010L

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Assessoria Técnica

DETERMINA:

1. A suspensão por tempo indeterminado de todas as cirurgias eletivas no Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade.
2. A suspensão por tempo indeterminado das cirurgias eletivas no Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil até que ocorra a regularização dos estoques do medicamento Neostigmina.
3. Para o Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil permanecem autorizados os procedimentos cirúrgicos com anestesia geral com pós-operatório em Unidade de Terapia Intensiva; Cirurgias com raquianestesia; Cirurgias com bloqueios deverão ser discutidas com a equipe de anestesiologia.
4. As situações excepcionais deverão ser analisadas pelos Diretores dos respectivos Departamentos em conjunto com a Equipe de Regulação Interna.
5. Fica revogada a Ordem de Serviço HCFAMEMA nº 0008/2022.
6. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 26 de janeiro de 2022.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência



HCFAMEMAORD202200010L